

Procedimento de seleção¹

Amostra de domicílios particulares em cada setor

Fração de amostragem igual a 1/20 (5%)

Quando for registrado o 1º domicílio², dois números aleatórios diferentes entre 1 e 40 devem ser selecionados. Estes são os números de ordem do primeiro e do segundo domicílios da amostra. Quando for registrado o 41º domicílio, devem ser selecionados outros dois números aleatórios, agora entre 41 e 80, correspondentes ao terceiro e quarto domicílios pertencentes à amostra. Recursivamente o mesmo processo é adotado quando forem registrados os domicílios de número de ordem 81º, 121º, 141º, ..., sendo selecionados sempre dois números aleatórios entre 81 e 120, entre 121 e 160, entre 161 e 200, ...

Fração de amostragem igual a 1/10 (10%)

Quando for registrado o 1º domicílio, dois números aleatórios diferentes entre 1 e 20 devem ser selecionados. Estes são os números de ordem do primeiro e do segundo domicílios da amostra. Quando for registrado o 21º domicílio, devem ser selecionados outros dois números aleatórios entre 21 e 40, correspondentes ao terceiro e quarto domicílios pertencentes à amostra. Recursivamente o mesmo processo é adotado quando forem registrados os domicílios de número de ordem 41º, 61º, 81º..., sendo selecionados sempre dois números aleatórios entre 41 e 60, entre 61 e 80, entre 81 e 100, ...

Fração de amostragem igual a 1/5 (20%)

Quando for registrado o 1º domicílio, dois números aleatórios diferentes entre 1 e 10 devem ser selecionados. Estes são os números de ordem do primeiro e do segundo domicílios da amostra. Quando for registrado o 11º domicílio, devem ser selecionados outros dois números aleatórios entre 11 e 20, correspondentes ao terceiro e quarto domicílios pertencentes à amostra. Recursivamente o mesmo processo é adotado quando forem registrados os domicílios de número de ordem 21º, 31º, 41º, ..., sendo selecionados sempre dois números aleatórios entre 21 e 30, entre 31 e 40, entre 41 e 50, ...

Fração de amostragem igual a 1/3 (33%)

Quando for registrado o 1º domicílio, dois números aleatórios diferentes entre 1 e 6 devem ser selecionados. Estes são os números de ordem do primeiro e segundo domicílios da amostra. Quando for registrado o 7º domicílio, devem ser selecionados outros dois números aleatórios entre 7 e 12, correspondentes aos terceiro e quarto domicílios pertencentes à amostra. Recursivamente o mesmo processo é adotado quando forem registrados os domicílios de número de ordem 13º, 19º, 25, ..., sendo selecionados sempre dois números aleatórios entre 13 e 18, entre 19 e 24, entre 25 e 31, ...

Fração de amostragem igual a 1/2 (50%)

Quando for registrado o 1º domicílio, dois números aleatórios diferentes entre 1 e 4 devem ser selecionados. Estes são os números de ordem do primeiro e segundo domicílios da amostra. Quando for registrado o 5º domicílio, devem ser selecionados outros dois números aleatórios entre 5 e 8, correspondentes ao terceiro e quarto domicílios pertencentes à amostra. Recursivamente o mesmo processo é adotado quando forem registrados os domicílios de número de ordem 9º, 13º, 17º, ..., sendo selecionados sempre dois números aleatórios entre 9 e 12, entre 13 e 16, entre 17 e 20, ...

Amostra de unidades em domicílios coletivos em cada setor

Fração de amostragem igual a 1/20 (5%)

Quando for registrada a 1ª unidade em domicílio coletivo, dois números aleatórios diferentes entre 1 e 40 devem ser selecionados. Estes são os números de ordem da primeira e da segunda unidade da amostra. Quando for registrada a 41ª unidade em domicílio coletivo, devem ser selecionados outros dois

¹ Extraído do documento Albieri e Freitas, agosto 2008.

² Devem ser considerados para a seleção somente os domicílios particulares permanentes ocupados, fechados e domicílios particulares improvisados.

números aleatórios, agora entre 41 e 80, correspondentes à terceira e quarta unidade pertencentes à amostra. Recursivamente o mesmo processo é adotado quando forem registradas as unidades de número de ordem 81^a, 121^a, 141^a, ..., sendo selecionados sempre dois números aleatórios entre 81 e 120, entre 121 e 160, entre 161 e 200, ...

Fração de amostragem igual a 1/10 (10%)

Quando for registrada a 1^a unidade em domicílio coletivo, dois números aleatórios diferentes entre 1 e 20 devem ser selecionados. Estes são os números de ordem da primeira e da segunda unidade da amostra. Quando for registrada a 21^a unidade em domicílio coletivo, devem ser selecionados outros dois números aleatórios, agora entre 21 e 40, correspondentes à terceira e quarta unidade pertencentes à amostra. Recursivamente o mesmo processo é adotado quando forem registradas as unidades de número de ordem 41^a, 61^a, 81^a, ..., sendo selecionados sempre dois números aleatórios entre 41 e 60, entre 61 e 80, entre 81 e 100, ...

Fração de amostragem igual a 1/5 (20%)

Quando for registrada a 1^a unidade em domicílio coletivo, dois números aleatórios diferentes entre 1 e 10 devem ser selecionados. Estes são os números de ordem da primeira e da segunda unidade da amostra. Quando for registrada a 11^a unidade em domicílio coletivo, devem ser selecionados outros dois números aleatórios, agora entre 11 e 20, correspondentes à terceira e quarta unidade pertencentes à amostra. Recursivamente o mesmo processo é adotado quando forem registradas as unidades de número de ordem 21^a, 31^a, 41^a, ..., sendo selecionados sempre dois números aleatórios entre 21 e 30, entre 31 e 40, entre 41 e 50, ...

Fração de amostragem igual a 1/3 (33%)

Quando for registrada a 1^a unidade em domicílio coletivo, dois números aleatórios diferentes entre 1 e 6 devem ser selecionados. Estes são os números de ordem da primeira e da segunda unidade da amostra. Quando for registrada a 7^a unidade em domicílio coletivo, devem ser selecionados outros dois números aleatórios, agora entre 7 e 12, correspondentes à terceira e quarta unidade pertencentes à amostra. Recursivamente o mesmo processo é adotado quando forem registradas as unidades de número de ordem 13^a, 19^a, 25^a, ..., sendo selecionados sempre dois números aleatórios entre 13 e 18, entre 19 e 24, entre 25 e 31, ...

Fração de amostragem igual a 1/2 (50%)

Quando for registrada a 1^a unidade em domicílio coletivo, dois números aleatórios diferentes entre 1 e 4 devem ser selecionados. Estes são os números de ordem da primeira e da segunda unidade da amostra. Quando for registrada a 5^a unidade em domicílio coletivo, devem ser selecionados outros dois números aleatórios, agora entre 5 e 8, correspondentes à terceira e quarta unidade pertencentes à amostra. Recursivamente o mesmo processo é adotado quando forem registradas as unidades de número de ordem 9^a, 13^a, 17^a, ..., sendo selecionados sempre dois números aleatórios entre 9 e 12, entre 13 e 16, entre 17 e 20, ...

Amostra de unidades que têm sua espécie alterada em cada setor

Quando uma unidade tiver sido classificada como domicílio particular permanente vago ou de uso ocasional ou como unidade não residencial, e sua espécie for alterada para domicílio particular permanente ocupado, ou fechado, ou improvisado, a definição de qual questionário aplicar segue o procedimento descrito a seguir.

Fração de amostragem igual a 1/20 (5%)

Quando a espécie da unidade for alterada, deve ser selecionado um número aleatório uniforme entre 0 e 1. Se este número for menor ou igual a 0,05 aplica-se o questionário da amostra, caso contrário, aplica-se o questionário básico. A numeração sequencial para a seleção dos domicílios particulares não deve ser modificada por esta alteração de espécie.

Fração de amostragem igual a 1/10 (10%)

Quando a espécie da unidade for alterada, deve ser selecionado um número aleatório uniforme entre 0 e 1. Se este número for menor ou igual a 0,10 aplica-se o questionário da amostra, caso contrário, aplica-se o questionário básico. A numeração sequencial para a seleção dos domicílios particulares não deve ser modificada por esta alteração de espécie.

Fração de amostragem igual a 1/5 (20%)

Quando a espécie da unidade for alterada, deve ser selecionado um número aleatório uniforme entre 0 e 1. Se este número for menor ou igual a 0,20 aplica-se o questionário da amostra, caso contrário, aplica-se o questionário básico. A numeração sequencial para a seleção dos domicílios particulares não deve ser modificada por esta alteração de espécie.

Fração de amostragem igual a 1/3 (33%)

Quando a espécie da unidade for alterada, deve ser selecionado um número aleatório uniforme entre 0 e 1. Se este número for menor ou igual a 0,33 aplica-se o questionário da amostra, caso contrário, aplica-se o questionário básico. A numeração sequencial para a seleção dos domicílios particulares não deve ser modificada por esta alteração de espécie.

Fração de amostragem igual a 1/2 (50%)

Quando a espécie da unidade for alterada, deve ser selecionado um número aleatório uniforme entre 0 e 1. Se este número for menor ou igual a 0,50 aplica-se o questionário da amostra, caso contrário, aplica-se o questionário básico. A numeração sequencial para a seleção dos domicílios particulares não deve ser modificada por esta alteração de espécie.